

# Ser, ou não ser proprietário de farmácia

Jaldo de Souza Santos,  
Presidente do Conselho Federal de Farmácia



Farmacêuticos estão se mobilizando, pelo País afora, com vistas a montar as suas próprias farmácias. A mobilização, pela profundidade com que vem acontecendo, toma ares de um movimento organizado cuja tônica é a defesa da seguinte verdade singela e cristalina: a farmácia deve ser propriedade do farmacêutico. A legislação não prevê a exclusividade da propriedade, fato que, lamentavelmente, abriu um flanco para o famigerado comércio em que a farmácia se transformou (obviamente, excluindo-se as milhares de exceções).

Essa situação desembocou no que todos sabemos: 1) os valores sanitários e sociais da farmácia foram tragados pela busca desmedida do lucro, muitas vezes, sem ética; 2) o farmacêutico foi praticamente escorraçado do seu "habitat natural", fato que priva o cidadão de obter do profissional os serviços de atenção farmacêutica a que tem direito, assegurado pela legislação sanitária e pelo Código de Defesa do Consumidor; 3) o medicamento, solapado e inferiorizado à condição de produto comercial, perdeu o seu apelo social e ficou muito mais vulnerável aos riscos da iatrogenia, etc.

Enfim, o que está ocorrendo no ambiente farmacêutico é algo abominável, resultado, em sua grande maioria, das ações inescrupulosas de gente estranha a este ambiente (entenda-se leiga). Não é nenhuma novidade, quando digo que pessoas, algumas sem formação primária sequer, abrem farmácias como quem abre um boteco. E poderiam abrir tanto uma coisa, como outra, vez que não têm identificação alguma com o que transcende as quatro paredes do estabelecimento farmacêutico. Importa-lhes atender a sua fome de algum dinheiro. Amanhã ou depois, se o "negócio" quebrar, abrirão um boteco, uma oficina mecânica, uma lo-

cadora de vídeos ou uma casa de autopeças com igual despudor.

Como disse, a legislação sanitária brasileira não obriga que farmácias sejam propriedade do farmacêutico. A obrigatoriedade já houve, no País, durante o Governo Provisório, quando o Presidente Getúlio Vargas baixou o Decreto número 1.960/31. Mas ele foi revogado pela Lei 5991/73 que, aliás, cuidou também da revogação do Decreto 20627/31 e de depenar parte do Decreto 20377/31. Esses três Decretos formavam o arcabouço duma legislação que entendia a farmácia como um verdadeiro espaço para a prática de ações de saúde, e o farmacêutico, como o seu regente exclusivo, ali dentro.

Hoje, os farmacêuticos estão buscando resgatar a propriedade da farmácia. Sem as imposições trazidas pela 5991, em 1973, eles cuidam de mostrar à sociedade que a propriedade é uma necessidade, provando que um estabelecimento sanitário onde é dispensado o medicamento está muito mais seguro, se em mãos de quem entende de medicamento, de atenção primária à saúde.

O resgate empreendido, hoje, tem uma multi-abrangência. Por exemplo, além de receber novas injeções de qualificação para a prática da atenção primária, os farmacêuticos estão sendo dotados do que há de mais moderno, em se tratando de ferramentas de vendas, de gestão empresarial, de *marketing* etc. E mais: ele está se protegendo dentro de organizações que possuem uma visão de largo espectro sobre a farmácia. Essas organizações podem lhe dar todos os subsídios de que necessitam para ser um farmacêutico-empresário bem-sucedido.

Em Goiás, um grupo de profissionais animados por esta idéia criou a Anprofarma, uma associação de

âmbito nacional cuja finalidade é incentivar, filosófica, humana, material e financeiramente, os colegas a montarem a sua própria farmácia. Sem medo. A entidade cuidada também da captação de recursos financeiros para a abertura do estabelecimento. Em Santa Catarina, a Rede Farma e Farma segue de vento em popa, orientando-se na mesma bússola da Anprofarma. A próxima edição desta revista inclusive trará ampla matéria sobre estas duas entidades farmacêuticas.

O que prevalece, nessas iniciativas, é a busca da atenção farmacêutica plena prestada dentro das farmácias de farmacêuticos conciliada ao lucro. Lucro ético, diga-se de passagem. O farmacêutico que tem desejo de ter o seu próprio estabelecimento não deve temer as adversidades. Pelo contrário, deve associar-se a uma dessas organizações e abraçar a atenção farmacêutica enquanto negócio ético de peito aberto.

Entendemos que não devemos lutar apenas para fortalecer o Sistema Único de Saúde, mas para fortalecer o movimento em favor do farmacêutico proprietário da farmácia, para que ele sirva bem o SUS e não seja só um empregado do Sistema. Assim, é que o princípio da universalidade no acesso da população à saúde deitará as suas raízes por todo o País, com o farmacêutico prestando bons serviços de atenção primária à saúde, orientando a sociedade sobre o medicamento. Enfim, fazendo saúde, que é o que ele mais sabe e pode fazer.

E ainda poderá haver quem ache que isso é corporativismo.